

## CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ

**NORMAS DE SEGURANÇA PARA BATEIRAS EMPREGADAS NA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE TURISTAS/PASSAGEIROS PARA EMBARCAÇÕES FUNDEADAS NA ENSEADA DO MUCURIPE**

As bateiras que operam na área marítima da enseada do Mucuripe e vizinhanças, transportando turistas e passageiros para embarcações de turismo e passeio fundeadas próximas à praia (até cerca de 100 metros) deverão obedecer às seguintes exigências:

- a) As embarcações deverão ser obrigatoriamente inscritas na Capitania;
- b) Ter fixada em ambos os bordos da embarcação uma balaustrada, composta de corrimão de correntes, cabos de nylon ou madeira, presos a balaústres de madeira ou aço firmemente fixos ao convés da embarcação;
- c) Ser mantido na linha central da bateira, no sentido longitudinal, um corrimão de madeira, firmemente fixo por balaústres (no mínimo três), que se prolongue por toda a extensão da embarcação no sentido proa-popa;
- d) Ter colocada na embarcação pelo menos uma boia circular, classe III amarrada a retinida flutuante com pelo menos 30 (trinta) metros de comprimento, sempre pronta a ser lançada ao mar;
- e) A tripulação de segurança das bateiras será constituída por dois aquaviários;
- f) A capacidade máxima de passageiros das bateiras será estabelecida por realização do teste de Peso Máximo de Carga, pela Capitania dos Portos;
- g) Todas as pessoas a bordo deverão fazer uso de coletes salva-vidas classe III; e
- h) Deverá ser fixada em local visível uma placa, com texto em português e inglês, onde constará a capacidade de passageiros e tripulantes da bateira e a indicação da obrigatoriedade da utilização do colete salva-vidas, conforme modelo abaixo.

**CAPACIDADE XX TRIPULANTES E XX PASSAGEIROS  
CAPACITY XX CREW MEMBERS AND XX PASSENGERS  
COLETES SALVA-VIDAS, USO OBRIGATÓRIO  
LIFEJACKETS, THE USE IS REQUIRED**